

Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017





Assembleia Legislativa de Alagoas 18ª Legislatura

Mesa Diretora

Luiz Dantas (PMDB) - Presidente
Francisco Tenório (PMN) - 1° Vice-Presidente
Galba Novaes (PMDB) - 2° Vice-Presidente
Dudu Hollanda (PSD) - 3° Vice-Presidente
Marcelo Victor (PSD) - 1° Secretário
Severino Pessôa (PSC) - 2° Secretário
Jairzinho Lira (PMDB) - 3° Secretário
Davi Davino Filho (PMDB) - 4° Secretário
Marquinhos Madeira (PMDB) - 1° Suplente
Thaise Guedes (PMDB) - 2° Suplente

Antonio Albuquerque (PTB) **Bruno Toledo (PROS)** Carimbão Júnior (PHS) **Edval Gaia (PSDB)** Francisco Holanda (PP) Gilvan Barros Filho (PSDB) Inácio Loiola (PSB) Isnaldo Bulhões (PMDB) Jó Pereira (PMDB) João Beltrão (PSD) **Marcos Barbosa (PRB)** Olavo Calheiros (PMDB) Ricardo Nezinho (PMDB) Rodrigo Cunha (PSDB) Ronaldo Medeiros (PMDB) Sérgio Toledo (PSC) Tarcizo Freire (PP)



Comissões Parlamentares Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Sérgio Toledo - Presidente Galba Novaes - Vice Presidente Antonio Albuquerque - Membro Bruno Toledo - Membro Isnaldo Bulhões - Membro Francisco Tenório - Membro Olavo Calheiros - Membro

Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo

Francisco Tenório - Presidente Tarcizo Freire - Vice Presidente Léo Loureiro - Membro Jó Pereira - Membro Ricardo Nezinho - Membro

Comissão de Transporte, Comunicação, Servicos e Obras Públicas

Dudu Hollanda - Presidente Jairzinho Lira - Vice Presidente Carimbão Júnior - Membro Rodrigo Cunha - Membro Thaise Guedes - Membro

Comissão de Fiscalização e Controle

Marcos Barbosa - Presidente Tarcizo Freire - Vice Presidente Olavo Calheiros - Membro Ricardo Nezinho - Membro Severino Pessôa - Membro Francisco Tenório - Membro Isnaldo Bulhões - Membro

Comissão de Legislação Participativa

Carimbão Júnior - Membro Edval Gaia - Membro Inácio Loiola - Membro Jó Pereira - Membro

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Dudu Hollanda - Presidente Gilvan Barros Filho - Vice-presidente Olavo Calheiros - Membro Inácio Loiola - Membro Marcos Barbosa - Membro

Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia

Inácio Loiola - Presidente
Gilvan Barros Filho - Vice-presidente
Davi Davino Filho - Membro
Francisco Tenório - Membro
Ricardo Nezinho - Membro

Comissão de Agricultura e Política Rural

Carimbão Júnior - Membro Davi Davino Filho - Membro Edval Gaia - Membro Léo Loureiro - Membro Ronaldo Medeiros - Membro

Comissão de Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor

Antonio Albuquerque - Presidente Bruno Toledo - Vice-presidente Isnaldo Bulhões - Membro Rodrigo Cunha - Membro Ronaldo Medeiros - Membro

Comissão de Direitos Humanos

Galba Novaes - Presidente Thaise Guedes - Membro Rodrigo Cunha - Membro Ronaldo Medeiros - Membro

Comissão de Meio Ambiente

Dudu Hollanda - Presidente Marcos Barbosa - Vice-presidente Marquinhos Madeira - Membro Davi Davino Filho - Membro Léo Loureiro - Membro

Comissão de Ciência e Tecnologia da Informação

Rodrigo Cunha - Presidente Jó Pereira - Vice-presidente Jairzinho Lira - Membro Marquinhos Madeira - Membro Ronaldo Medeiros - Membro

Comissão da Criança, Adolescente, Seguridade Social e Família

Dudu Hollanda - Presidente Ronaldo Medeiros - Vice-presidente Carimbão Júnior - Membro Jó Pereira - Membro O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 8.016, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Autor: Dep. Antonio Albuquerque.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE 2ª VIA (SEGUNDA VIA) DE DOCUMENTOS ROUBADOS E OU FURTADOS, QUANDO EXPEDIDOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art. 1º Fica o Estado de Alagoas responsável pela liberação da cobrança da taxa de 2ª via (segunda via), referente a documentos emitidos por órgãos públicos estaduais, quando envolverem quaisquer tipos de roubo e/ou furto.

Art. 2º A concessão do benefício de que trata esta Lei condiciona-se:

 I – a apresentação de cópia do registro do Boletim de Ocorrência (B.O.) do roubo e/ou furto, no ato do pedido de 2ª via do documento, aos órgãos emissores estaduais;

II- a requisição da 2ª via de documento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do registro policial do roubo ou do furto.

Art. 3º A falsa comunicação dos crimes de furto ou roubo acarreta as sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Art. 4º Fica o Estado de Alagoas responsável pelo gerenciamento do registro eletrônico das emissões em 2ª via de certidões, em sistema próprio e interligado aos órgãos emissores.

Art. 5º Os agentes policiais lotados nas delegacias, distritos e/ou unidades móveis policiais deverão inserir, na guia do Boletim e Ocorrência do cidadão, inscrição acerca da isenção de pagamento da taxa de 2ª via nos casos descritos por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de maio de 2018.

Dep. LUIZ DANTAS Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de maio de 2018.

IGOR DMITRI DE SENA BITAR Diretor Geral

*REPUBLICADO.

ATO DAP Nº 288/2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear EDGERSON INÁCIO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.395.094-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (02) dias do mês de maio do ano de 2018.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 289/2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear SERGIO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.193.604-27, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (02) dias do mês de maio do ano de 2018.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES Diretor de Administração de Pessoal

ATO DAP Nº 290/2018

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Nomear LUCAS GABRIEL GONÇALVES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.514.994-06, para exercer o cargo, de provimento em comissão, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos primeiros (02) dias do mês de maio do ano de 2018.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES Diretor de Administração de Pessoal

ATO DRH Nº 201/2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Tornar sem efeito o ato nº 199/2018 que nomeou KARLA ROMUALDO GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.123.344-21, do cargo de provimento em comissão, símbolo SP-03, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual

Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de 2018.

IGOR DMITRI DE SENA BITAR Diretor de Recursos Humanos

ATO DRH Nº 202/2018

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 001/2017, RESOLVE: Tornar sem efeito o ato nº 200/2018 que nomeou YOLANDA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 327.973.198-42, do cargo de provimento em comissão, símbolo SP-03, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual.

Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de 2018.

IGOR DMITRI DE SENA BITAR Diretor de Recursos Humanos